



LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2025

Altera a Lei Complementar 016/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica alterado os vencimentos do cargo de pedreiro, conforme anexo único desta Lei.

Art.2º. Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da presente lei, serão provenientes de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Lamim-MG, 01 de julho de 2025.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal



Anexo único

Cargo	Vencimento
Pedreiro	R\$2.300,00

Lamim-MG, 01 de julho de 2025.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal